

ATA N.º 8/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 9 (NOVE) POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – A INTEGRAR NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE - NA MODALIDADE DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES À LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

1 – Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Alexandre Miguel Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude;

Vogais efetivos: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Sofia Dias Soares, Chefe da Unidade de Educação e Ensino Profissional, a fim de procederem à análise das alegações recebidas em sede de audiência prévia obrigatória à Lista de Ordenação Final, em conformidade com disposto na alínea f) do artigo 3.º, e com o artigo 23.º e ss da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugados com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 – Alegações apresentadas pela candidata ficarão anexas à presente ATA, nela se dando por integralmente reproduzidas.

2.1 – A candidata Sónia Margarida da Cruz Monteiro Marques, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, anexando ainda vários documentos que, desde já se sublinha, não poderão ser considerados por não fazerem parte da sua candidatura inicial, alegando, em resumo, que a avaliação curricular que lhe foi efetuada por ser trabalhadora abrangida pelo disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – *candidata com prévio vínculo de emprego público que se encontra a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em aberto* – padece de lapsos de avaliação, reclamando as seguintes classificações:

- Experiência profissional: 20 valores por ter mais de 9 anos de experiência;
- Formação Profissional 12 valores, sem fundamentar;
- Habilidades Literárias – 18 valores (12.º ano);
- Avaliação de Desempenho – 10 valores, por não ter avaliação válida.

Mais, solicita, por isso, a nota final de 16,20 valores no método de seleção Avaliação Curricular a que foi sujeita.

A este propósito, o Júri reunido entende o seguinte:

a) Antes de passar à análise da reclamação convém recordar que, nos pontos 10.4 a 10.6.3 do aviso BEP (e pontos 5.4 a 5.6.2 da Ata n.º1), ambos publicitados no site da autarquia, consta a densificação dos critérios de avaliação curricular aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo dito n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, dos quais resulta a seguinte fórmula final de cálculo:

$$AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$$

b) A candidata reclamante obteve 13,35 valores no método de seleção Avaliação Curricular, tendo, por isso, sido excluída do grupo de candidatos elegíveis para a aplicação do 2.º método de seleção ao abrigo do disposto na alínea b) do ponto 10.8 do Aviso BEP, o qual refere que será efetuada a “*Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 30 (trinta) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento*” . Assim, dado que a classificação obtida, apesar de ser positiva (igual ou superior a 9,5 valores) não se situou nas 30 melhores classificações obtidas pelos candidatos sujeitos ao 1.º método de seleção, e foi possível preencher os postos de trabalho colocados a concurso com a sequência de diligência aplicadas àqueles candidatos, a candidata reclamante foi excluída do vertente procedimento concursal.



c) No que diz respeito às classificações obtidas pela candidata reclamante nos parâmetros de avaliação que compõem o método de seleção Avaliação Curricular, a candidata reclamante obteve as seguintes classificações (oportunamente divulgadas na Ata n.º 4 deste júri):

	HA	FP	EP	AD	Nota Final AC
Sónia Margarida da Cruz Monteiro Marques	18	10	14	11,54	13,50 Valores

Fórmula de cálculo: $AC = (20\% \times HA) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC = Avaliação Curricular | HA = Habilidades Literárias | FP = Formação Profissional | EP = Experiência Profissional | AD = Avaliação de Desempenho.

d) Reanalisada a documentação apresentada pela candidata na sua candidatura ao vertente procedimento concursal constate-se que:

- Quanto à Experiência Profissional, a candidata comprovou deter 2025 dias (5anos e seis meses) de antiguidade em posto de trabalho de idêntico teor ao do vertente procedimento concursal, mantendo-se classificação de 14 valores atribuída;
- Quanto à Formação Profissional, a candidata não apresentou qualquer comprovativo de formação, pelo que a nota mínima de 10 valores que lhe foi atribuída se encontra também correta;
- Quanto aos restantes dois parâmetros – Habilidades Literárias e Avaliação do Desempenho, não existem divergências reclamadas, pelo que se mantêm as classificações atribuídas, novamente comprovadas pelo júri.

3 – Pelos motivos acima expostos, o júri deliberou manter todas as classificações anteriormente atribuídas à candidata na Avaliação Curricular, sem qualquer alteração, confirmando a respetiva classificação final, nos termos que foram publicitados na Ata n.º 4 deste júri – ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APLICAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO.

4 – Não existindo outras alegações, o júri deliberou notificar a candidata reclamante via email, enviando-lhe, em anexo, a presente ata do júri e proceder à afixação da mesma no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>, para aí poder ser consultada.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do procedimento,

Alexandre Miguel Gonçalves

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Carla-Sofia Dias Soares